



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2.013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS e as EMPRESAS STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM, PAV. E OBRAS LTDA, PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA, PEDREIRA DIABASIO LTDA e ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EPP, visando a aquisição de pedras 1,2,3 e 4, pedrisco, pó de pedra e pedra para calçada, tipo portuguesa para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J sob nº 46.362.927/0001-72, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 300 - Centro, nesta cidade e Comarca de Brotas, deste Estado, neste ato representada pelo **Sr. ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO, Prefeito Municipal**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

- **STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM, PAV. E OBRAS LTDA**, sediada na Rodovia Fausto Santomauro, Km 7, Dist. Assistência, Rio Claro, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.395.510/0001-60 e Inscrição Estadual nº 587.021.997.113, neste ato representada por **MARCUS SANTOS STANOVSKI**, portador do RG nº 10.381.739-6 SSP/SP e do CPF nº 005.613.758-36, residente e domiciliado na Avenida 3-A, Nº 1.159, Cidade Nova, Rio Claro, SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento de até **500,00 toneladas de pedrisco pelo valor unitário de R\$ 44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) totalizando r\$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e de até 350 toneladas de pó de pedra pelo preço unitário de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais).**

- **PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA**, sediada na Estrada Pederneiras/Itatingui s/nº, bairro Pedreira, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.082.624/0002-87 e Inscrição Estadual nº 515.008.577.111, neste ato representada por **Sr. RICARDO AUGUSTO ALVAREZ**, portador do RG nº 10.347.532-1 SSP/SP e do CPF nº 162.023.558-75, residente e domiciliado na rua Monsenhor Ramiirez, nº 2-88, Jardim Estoril, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento de até **500 toneladas de Pedra britada 2 pelo preço unitário de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e Quarenta centavos), totalizando R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais) e 300 toneladas de pedra britada 3 pelo preço unitário de R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos) totalizando R\$ 13.290,00 (Treze mil, duzentos e noventa reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



- **PEDREIRA DIABASIO LTDA**, sediada na rodovia Waldemar Geraldo da Mota, s/nº – Fazenda São Joaquim – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.044.367/0002-74 e Inscrição Estadual nº 416.108.662.119, neste ato representada por **LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS**, brasileiro, divorciado, geólogo, portador do RG nº 5.256.100-8/SSP/SP e do CPF nº 205.059.226-49, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, nº 111, Apto 71, centro, Assis, SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA para o fornecimento de até 500 toneladas de pedra britada 1, pelo valor unitário de R\$ 44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) totalizando R\$ 22.475,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e de até 50 toneladas de pedra britada 4, pelo valor unitário de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos) totalizando R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).**

- **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EPP**, sediada na Rua Daniel Boldrini, nº 52, Jardim Progresso, Americana, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.719.204/0001-40 e Inscrição Estadual nº 165.149.310.110 neste ato representada por **ELISANGELA DE FATIMA AZANHA**, portador do RG nº 21.292.590-SSP/SP e do CPF nº 115.517.298-14, residente e domiciliada na rua Brigadeiro Faria Lima, nº 145, Americana, SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, para o fornecimento de até 24 m3 de pedra amarela, para calçada tipo portuguesa medindo 4 x 4cm, pelo preço unitário de R\$388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais); de até 24 m3 de pedra preta, para calçada tipo portuguesa, medindo 4x4 cm, pelo preço de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) totalizando R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais) e de até 12 m3 de pedra rosada, para calçada tipo portuguesa, medindo 4x4 cm, pelo preço de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) totalizando R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).**

As partes resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem e que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS 1,2,3 E 4, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA PARA CALÇADA, TIPO PORTUGUESA**, conforme especificações e quantidades constantes da Cláusula Terceira que integram este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

2.1 - Durante o prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sua detentora fica obrigada ao fornecimento dos materiais constantes na Cláusula Terceira do presente instrumento, de acordo com a Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Administração de Materiais, que será feita conforme requisição do Secretário Municipal de Obras e Serviços.

2.2 - A fiscalização deste Instrumento ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Obras e Serviços, que será o Fiscalizador do Contrato, que determinará a especificação e quantidade de materiais necessários a serem adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global estimado deste contrato é de R\$ 121.540,00 (cento e vinte um mil quinhentos e quarenta reais), considerando os valores transcritos abaixo, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	24 m3	Pedra amarela, para calçada tipo portuguesa, medindo 4x4 cm, adjudicado para ELIZANGELA DE FATIMA AZANHA EPP	388,00	9.312,00
002	500 toneladas	Pedra britada 1, adjudicado para PEDREIRA DIABÁSIO LTDA	44,95	22.475,00
003	500 toneladas	Pedra britada 2, adjudicado para PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	44,30	22.150,00
004	300 toneladas	Pedra britada 3, adjudicado para PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	44,30	13.290,00
005	50 toneladas	Pedra britada 4, adjudicado para PEDREIRA DIABÁSIO LTDA	44,80	2.240,00
006	24 m3	Pedra preta, para calçada tipo portuguesa, medindo 4x 4 cm, adjudicado para ELIZANGELA DE FATIMA AZANHA EPP	388,00	9.312,00
007	12 m3	Pedra rosada, para calçada tipo portuguesa, medindo 4x 4 cm, adjudicado para ELIZANGELA DE FATIMA AZANHA EPP	388,00	4.656,00
008	500 toneladas	Pedrisco, adjudicado para STAVIAS STANOVSKI TERRAPLAN. PAV E OBRAS LTDA	44,85	22.425,00
009	350 toneladas	Pó de pedra adjudicado para STAVIAS STANOVSKI TERRAPLAN. PAV E OBRAS LTDA	44,80	15.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa decorrente das aquisições dos materiais constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão realizados 30 (trinta) dias após cada entrega e recebimento dos materiais, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, respeitando a Ordem Cronológica de vencimento.

5.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Empresa detentora do registro, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brotas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 22 de FEVEREIRO de 2.013 À 22 de FEVEREIRO de 2.014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções e das demais consequências previstas em Lei ou Regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Brotas, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro de Preço a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

7.3 - A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Brotas em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a Prefeitura Municipal de Brotas poderá aplicar à Empresa detentora Ata, as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO RECEBIMENTO

8.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Brotas deverá requisitar das Empresas Detentoras da Ata, obedecida a ordem de classificação dos materiais registrados, mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente instrumento reger-se-á pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 10.1 - As Empresas detentoras do registro assume integral responsabilidade na entrega dos materiais a serem solicitados pela Prefeitura Municipal de Brotas.

10.2 - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Instrumento e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

10.3 - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - As Empresas detentoras do registro se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

10.5 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas detentoras da Ata, de cumprir com os termos contratuais assinada até a data de vencimento da mesma.

10.6 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

11.1 - Não poderá a Empresa detentora da Ata de Registro de Preço ceder e/ou transferir à terceiros os direitos e obrigações derivados deste Instrumento.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas da presente Ata, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS, 22 de Fevereiro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS
CONTRATANTE
Orlando Pereira Barreto Neto
Prefeito Municipal

STAVIAS STANOSKI TERRAP, PAV. E OBRAS LTDA
CONTRATADA
MARCUS SANTOS STANOVSKI
RG nº 10.381.739-6 SSP/SP CPF nº 005.613.758-36

PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA
CONTRATADA
RICARDO AUGUSTO ALVAREZ
RG nº 10.347.532-1 SSP/SP CPF nº 162.023.558-75

PEDREIRA DIABASIO LTDA
CONTRATADA
LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS
RG nº 5.256.100-8/SSP/SP CPF nº 205.059.226-49,

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EPP
CONTRATADA
ELISANGELA DE FATIMA AZANHA
RG nº 21.292.590-SSP/SP CPF nº 115.517.298-14

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/Rg



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.013

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

- **MUNICÍPIO DE BROTAS-SP**
- Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS
- Ata de Registro de Preços nº 002/2.013
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS 1,2,3 E 4, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA PARA CALÇADA, TIPO PORTUGUESA**
- Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**
- Contratados: **STAVIAS STANOSKI TERRAP, PAV. E OBRAS LTDA, PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA, PEDREIRA DIABASIO LTDA, ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EPP E ELISANGELA DE FATIMA AZANHA.**
-

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos recursais.

BROTAS, 18 de Fevereiro de 2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS
ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



contratadas:

STAVIAS STANOSKI TERRAP, PAV. E OBRAS LTDA
CONTRATADA
MARCUS SANTOS STANOVSKI
RG nº 10.381.739-6 SSP/SP CPF nº 005.613.758-36

PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA
CONTRATADA
RICARDO AUGUSTO ALVAREZ
RG nº 10.347.532-1 SSP/SP CPF nº 162.023.558-75

PEDREIRA DIABASIO LTDA
CONTRATADA
LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS
RG nº 5.256.100-8/SSP/SP CPF nº 205.059.226-49,

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EPP
CONTRATADA
ELISANGELA DE FATIMA AZANHA
RG nº 21.292.590-SSP/SP CPF nº 115.517.298-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



- **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**
- **Ata de Registro de Preços Nº 002/2.013**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS 1,2,3 E 4, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA PARA CALÇADA, TIPO PORTUGUESA**
- **CONTRATADAS: STAVIAS STANOSKI TERRAP, PAV. E OBRAS LTDA, PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA, PEDREIRA DIABASIO LTDA, ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EPP E ELISANGELA DE FATIMA AZANHA.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PERÇOS Nº 002/2.013

- Nome: ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO
- Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
- RGº nº 6.988.201 SSP/SP
- Endereço Residencial: Av. Mario Pinotti, 185-Centro-Brotas - SP
- Telefone: (14) 3653-4280
- e-mail particular: du-barreto@uol.com.br